



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 6.447, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Institui o selo Rodeio Responsável e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo Rodeio Responsável, destinado ao reconhecimento de eventos de rodeio que adotem boas práticas de organização, segurança e valorização dos competidores no estado de Rondônia.

Art. 2º O selo Rodeio Responsável será concedido aos eventos que promovam:

- I - valorização do peão de rodeio;
- II - segurança dos competidores;
- III - organização e regularidade do evento;
- IV - responsabilidade social;
- V - incentivo à educação financeira dos atletas; e
- VI - respeito às normas sanitárias e de proteção animal.

Art. 3º Poderão ser considerados critérios para concessão do selo:

- I - disponibilidade de atendimento emergencial e primeiros socorros;
- II - fornecimento de água potável aos competidores;
- III - disponibilização de local adequado para descanso;
- IV - disponibilização de banheiros e chuveiros; e
- V - adoção de medidas preventivas de saúde e segurança.

Art. 4º O selo poderá ser utilizado como critério preferencial para:

- I - acesso a apoio institucional;
- II - celebração de parcerias públicas; e

III - participação em programas estaduais de incentivo cultural, turístico e esportivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar os critérios e procedimentos para concessão do selo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/06/2026, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73264680** e o código CRC **BCC9AD7D**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.003407/2026-96

SEI nº 73264680